



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.165, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$10.615,25 (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Aplicação de Convênios e Auxílios, no valor de R\$10.615,25 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 0112 2 035000 -	GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSO DO PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (60855)	R\$ 5.615,25
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (166)	R\$ 5.000,00
FONTE:	1024 PNATE	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR:		R\$10.615,25

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito adicional do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1024 - PNATE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos